



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de curso para capacitação para o encerramento do mandato legislativo Câmara Municipal de Itabaiana/SE, que será realizado de modo presencial na cidade de Maceió/AL, durante o período de 25 a 28 de outubro de 2024 (sexta-feira a segunda), pela empresa ECOS – Treinamentos e Cursos. Participarão do curso o total de 05 servidores que atuam em funções relacionadas nessas etapas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O encerramento do mandato eletivo de vereador, é essencial seguir um planejamento cuidadoso para garantir a conformidade com as obrigações legais e a transparência na gestão pública, como também, que mantenha um bom relacionamento com a Câmara Municipal e a população qual fez parte do seu mandato, respondendo a todos os requerimentos com qualidade, e publique informações relevantes sobre a gestão e o encerramento do mandato para a população.

2.2. – A contratação da ECOS – **Treinamentos e Cursos** foi a melhor solução encontrada conforme está disposto no ETP.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/ QUANTIDADES

3.1. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

3.1.1. Para transparecer acerca dos aspectos relacionados à contratação do curso sobre o encerramento do mandato legislativo Câmara Municipal de Itabaiana/SE, Ministrado pelos Professores Flavia Caroline Amorim e Gustavo Ferreira, com realização da empresa **ECOS – Treinamentos e Cursos**, inscrita sob CNPJ 51.543.570/0001-69 se trata de um serviço de natureza singular e com uma metodologia própria devido à especialização e reconhecimento dos Professores Flavia Caroline Amorim e Gustavo Ferreira, bem como à expertise da empresa **ECOS – treinamentos e cursos** na prestação de serviços de treinamento e capacitação.

3.1.2. De acordo com a Lei de Licitações, lei 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela empresa **ECOS – treinamentos e cursos** se enquadram no inciso III - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal previsto no artigo 74. **3.1.3.** Tal curso é de grande importância para a empresa contratante, visto que possibilitará a atualização e aperfeiçoamento servidores e agentes políticos. Além disso, Professores Flavia Caroline Amorim e Gustavo Ferreira e a empresa **ECOS – Treinamentos e Cursos** possuem reconhecimento e experiência comprovados na Área Pública, o que garante a qualidade e a efetividade do curso.

3.1.4. O fundamento legal para esta contratação é o artigo 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, que aborda a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos de natureza singular prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

3.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

3.2.1. A ECOS – treinamentos e cursos é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, sempre com foco em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3.2.2. A empresa possui notoriedade e credibilidade, crescendo junto com a Administração Pública e seus servidores, que buscam sempre fazer o certo e melhor na área das compras, dos contratos e da governança, conteúdo programático planejado e atual.

3.2.3. Os temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos.

3.2.4. Metodologias diferenciadas: a utilização de metodologias modernas e recursos tecnológicos contribuem significativamente para a compreensão do conteúdo. Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas a serem abordadas durante o curso, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será executado em estrita obediência as seguintes diretrizes:

4.1.1. Será realizado entre 25 e 28 de outubro de 2024 (sexta-feira a segunda).

4.1.2. Terá a seguinte programação:

Dia 25/10/2024: das 16h às 19h: credenciamento e entrega do material;

Dia 26/10/2024: das 8h às 13h: palestra com Flávia Caroline Amorim, Tema: “Obrigações no fim do mandato do executivo municipal”;

Dia 27/10/2024: das 8h às 13h: palestra com Gustavo Ferreira, Tema: “Principais providências obrigatórias para o encerramento do mandato dos vereadores”

Dia 28/10/2024: das 8h às 12h: cerimônia de encerramento, entrega de certificado e emissão do relatório final do curso.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor total da prestação de serviços é de R\$4.000,00 (quatro mil reais)

5.2. A despesa correrá na Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2024 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 34 – Serviços de Seleção e Treinamento
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A Contratação direta será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, parágrafo 3º.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor vencedor apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para pagamento e efetivação da inscrição.

7.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Departamento de Financeiro.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9. DO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 9.2.** Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 9.3.** Efetuar o pagamento na forma prevista no item 5, do TR.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Será aplicado o art. 155 da Lei nº 14.133/21 em caso de infração administrativa.
- 10.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
- 11.2.** Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 11.3.** Cabe ao Controle Interno da Câmara Municipal de Itabaiana verificar se os servidores que solicitaram a participação no curso cumprirão os requisitos estipulados no Ofício Circular 01/2023 e na Lei 2.293/20219, sendo que a sanção decorrente do não cumprimento é a devolução total dos valores gastos pela Câmara Municipal de Itabaiana com inscrições e diárias.

Itabaiana, 21 de outubro de 2024



Roberto Lisboa Andrade

Diretor da Escola do Legislativo